



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

EDITAL N° 03/SMPUH/REURB/2025 – NOTIFICAÇÃO REURB CRISTAL

O MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO/RS, em atendimento ao art.20 da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.18 da Lei Municipal nº 4.425/2021, COMUNICA que foi instaurada a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – Reurb-S do núcleo urbano informal, denominado bairro Cristal. O perímetro em questão é de forma irregular e possui uma área superficial de 117.282,49m². **Matrículas atingidas: 29.548, 30.580 e uma parcela da 13.954**, ambas registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Santo Ângelo/RS. A descrição inicia no P1, sobre o alinhamento da Rua Santa Barbara, deste segue no sentido SUDOESTE/NORDESTE, com o ângulo interno de 55°34'49" e distância de 192,76m, confrontando ao NOROESTE com a Rua Santa Barbara, até o P2, deste segue no sentido OESTE/LESTE, com o ângulo interno de 135°32'44" e distância de 133,86m, confrontando ao NORTE com a Rua São Jorge, até o P3, deste segue no sentido OESTE/LESTE, com o ângulo interno de 179°40'35" e distância de 377,82m, confrontando ao NORTE com a Rua São Jorge, até o P4, deste segue no sentido OESTE/LESTE, com ângulo interno de 180°24'5" e distância de 195,32m, confrontando ao NORTE com a Rua São Jorge, até o P5, deste segue no sentido NORTE/SUL, com o ângulo interno de 83°45'9" e distância de 142,25m, confrontando ao LESTE com área particular, até o P6, deste segue no sentido NORTE/SUL, com ângulo interno de 182°37'13" e distância de 70,34m, confrontando ao LESTE com área particular, até o P7, deste segue no sentido SUDESTE/NOROESTE, com ângulo interno de 63°21'49" e distância de 19,22m, confrontando ao SUDOESTE com uma sanga, até o P8, deste segue no sentido SUDESTE/NOROESTE, com ângulo interno de 186°20'49" e distância de 28,18m, confrontando ao SUDOESTE com uma sanga, até o P9, deste segue no sentido SUDESTE/NOROESTE, com ângulo interno de 168°47'29" e distância de 11,82m, confrontando ao SUDOESTE com uma sanga, até o P10, deste segue no sentido LESTE/OESTE, com ângulo interno de 199°14'56" e distância de 27,27m, confrontando ao SUL com uma sanga, até o P11, deste segue no sentido LESTE/OESTE, com ângulo interno de 174°52'38" e distância de 11,55m, confrontando ao SUL com uma sanga, até o P12, deste segue no sentido NORDESTE/SUDOESTE, com o ângulo interno de 213°55'17" e distância de 22,55m, confrontando ao SUDESTE com uma sanga, até o P13, deste segue no sentido NORDESTE/SUDOESTE, com o ângulo interno de 176°52'9" e distância de 32,63m, confrontando ao SUDESTE com uma sanga, até P14, deste segue no sentido LESTE/OESTE, com o ângulo interno de 167°3'10" e distância de 44,90m, confrontando ao SUL com uma sanga, até o P15, deste segue no sentido SUDESTE/NOROESTE, com ângulo interno de 159°4'43" e distância de 44,24m, confrontando ao SUDOESTE com uma sanga, até P16, deste segue no sentido SUDESTE/NOROESTE, com ângulo interno de 166°42'23" e distância de 64,24m, confrontando ao SUDOESTE com uma sanga, até P17, deste segue no sentido LESTE/OESTE, com ângulo interno de 192°38'36" e distância de 27,54m, confrontando ao SUL com uma sanga, até o



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

P18, deste segue no sentido LESTE/OESTE, com ângulo interno de 196°17'38" e distância de 16,01m, confrontando ao SUL com uma sanga, até o P19, deste segue no sentido LESTE/OESTE, com ângulo interno de 175°48'2" e distância de 107,63m, confrontando ao SUL com uma sanga e a Rua Nestor Portela, até o P20, deste segue no sentido NORDESTE/SUDOESTE, com ângulo interno de 229°22'20" e distância de 32,77m, confrontando ao SUDESTE com o Lote 094 da Quadra 172, até o P21, deste segue no sentido SUL/NORTE, com ângulo interno de 32°29'4" e distância de 5,30, confrontando ao OESTE com o Lote 342 da Quadra 172, até o P22, deste segue no sentido SUDESTE/NOROESTE, com ângulo interno de 214°44'24" e distância de 3,66m, confrontando ao SUDOESTE com o Lote 342 da Quadra 172, até P23, deste segue no sentido NORDESTE/SUDOESTE, com ângulo interno de 269°30'37" e distância de 20,27m, confrontando ao SUDESTE com o Lote 342 da Quadra 172, até o P24, deste segue no sentido NORDESTE/SUDOESTE, com ângulo interno de 229°19'40" e distância de 39,93m, confrontando ao SUDESTE com a Rua Anna Ribas da Veiga, até o P25, deste segue no sentido NORDESTE/SUDOESTE, com ângulo interno de 157°38'27" e distância de 91,36m, confrontando ao SUDESTE com a Rua Anna Ribas da Veiga, até o P26, deste segue no sentido LESTE/OESTE, com ângulo interno de 126°2'21" e distância de 73,59m, confrontando ao SUL com Av. Odão Felipe Pippi, até o P27, deste segue no sentido, LESTE/OESTE, com ângulo interno de 180°47'4" e distância de 203,82m, confrontando ao SUL com Av. Odão Felipe Pippi, até o P1, ponto de partida desta descrição.

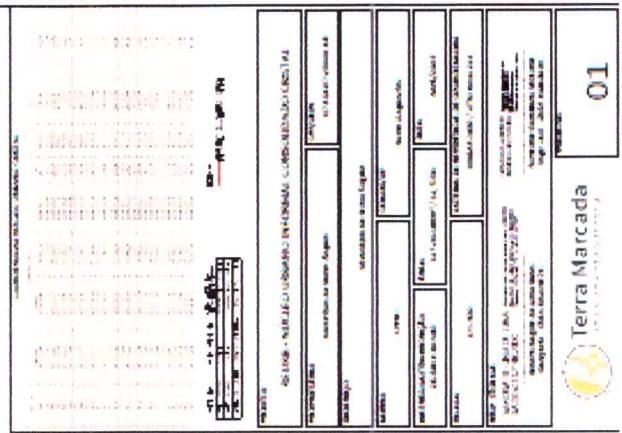
CONFRONTAÇÕES:

- Ao NORTE: Rua São Jorge;
- Ao SUL: Sanga, Rua Nestor Portela, e Av. Odão Felipe Pippi;
- Ao LESTE: áreas de particulares;
- Ao SUDOESTE: Sanga;
- Ao NOROESTE: Rua Santa Barbara;
- Ao SUDESTE: Sanga e Rua Anna Ribas da Veiga.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

Mapa de Localização



5



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

Para tanto, NOTIFICA os CONFRONTANTES, PROPRIETÁRIO DE DOMÍNIO E TERCEIROS INTERESSADOS para que, em caso de NÃO CONCORDÂNCIA, apresentem impugnação dentro do prazo estabelecido por Lei, 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital de notificação, no Departamento de Habitação e Regularização Fundiária, situado na Rua Antunes Ribas, 1134, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h00 min. A ausência de impugnação desta notificação será entendida como concordância ao procedimento de Reurb.

Santo Ângelo/RS, 08 de maio de 2025.


Nívio Boelter Braz
Prefeito Municipal